



## PORTARIA Nº 192/2021

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 152/2021, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 88,81% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, à servidora pública municipal senhora **SONIA APARECIDA DANIEL JERONIMO**, matrícula nº 94.198-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.021.

Sertãozinho/SP, 29 de setembro de 2.021.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
*Departamento de Recursos Humanos*

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
*Superintendente*

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".